

Representativo da Controvérsia nº 10, TJPE



Direito do Consumidor – Cartão de Crédito Consignado
– Dever de Informação – Práticas Abusivas.

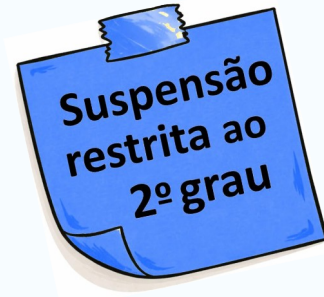
NPU dos Processos Paradigmas: 0140304-12.2023.8.17.2001;
0024955-98.2023.8.17.2990.

Assunto: Direito Civil, Obrigações, Contratos de Consumo,
Bancários, Empréstimo consignado, Cartão de Crédito,
Cláusulas Abusivas, Práticas Abusivas, Dever de Informação,
Superendividamento.

Órgão Julgador: 1ª Vice-Presidência.

Relator: Des. Fausto Campos.

Data de Criação: 18/6/2025 – publicação no DJEn.



Questão: “Definir parâmetros objetivos para a aferição da **validade** e eventual **abusividade** dos **contratos de cartão de crédito consignado**, considerando: **(i)** o dever de prestar informações suficientes, claras e adequadas ao consumidor, em especial quando este alega que pretendia contratar simples empréstimo consignado; e **(ii)** o prolongamento indeterminado da dívida, ante a aparente insuficiência dos descontos mensais para

amortizá-la, frente aos juros rotativos aplicados no refinanciamento do saldo.

Em caso de invalidação do contrato, se a consequência a ser adotada deve ser a restituição das partes ao estado anterior ou a conversão do contrato em empréstimo consignado”.

Aguarda decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre admissão ao rito dos recursos repetitivos.

Há determinação de **suspensão** dos processos **pendentes apenas no 2º grau do TJPE**.